



- 1.4. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
1.5. Representante do Ministério Público: não atuou
1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

Ata nº 45/2013 - Plenário
Data da Sessão: 10/12/2013 - Extraordinária de Caráter Reservado

ACÓRDÃO Nº 3689/2013 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 1º, XXIV, e na forma do art. 143, V, 'a', ambos do RI/TCU, de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente denúncia, para, no mérito, considerá-la improcedente, retirar a chancela de sigiloso e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão, juntamente com a instrução da unidade técnica (peça 14), ao denunciante, à Superintendência do Porto de Itajaí/SC e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (decisão 2822/2013).

1. Processo TC-025.076/2013-2 (DENÚNCIA)
1.1. Apenso: 028.392/2013-2 (REPRESENTAÇÃO).
1.2. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
1.3. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
1.4. Entidade: Superintendência do Porto de Itajaí/SC.
1.5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
1.6. Representante do Ministério Público: não atuou.
1.7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina (Secex-SC).
1.8. Advogado constituído nos autos: não há.
1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 45/2013 - Plenário
Data da Sessão: 10/12/2013 - Extraordinária de Caráter Reservado

ACÓRDÃO Nº 3690/2013 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC 031.960/2013-8.
2. Grupo I - Classe VII - Denúncia.
3. Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
4. Unidade: Controladoria-Geral da União - CGU.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SecexAdministração.
8. Advogados: Antônio Glaucius de Moraes (OAB/DF 15.720) e outros.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia acerca de suposta ilegalidade no Aviso-Circular 4/2013/CGU-PR, de 12/7/2013, por meio do qual os órgãos e as entidades federais foram orientados a considerar inabilitada para licitação a empresa Técnica Construções S/A.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária reservada do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 53 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 234 e 235 do Regimento Interno, em:
9.1. não conhecer da denúncia;
9.2. encaminhar cópia do relatório, do voto e do acórdão ora proferidos ao denunciante e à Controladoria-Geral da União;
9.3. cancelar o sigilo dos autos; e
9.4. arquivar o processo.

10. Ata nº 45/2013 - Plenário.
11. Data da Sessão: 10/12/2013 - Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3690-45/13-P.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 3693/2013 - TCU - Plenário

1. Processo TC-024.832/2013-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto VII: Representação.
3. Responsável: Luciano Galvão Coutinho, Presidente (CPF 636.831.808-20).
4. Unidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
5.1. Revisor: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, Dr. Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro (SecexEstat).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada por equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta do Rio de Janeiro, dando conta da recusa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em fornecer informações necessárias para a realização de auditoria de conformidade - TC-018.337/2013-9 - com o objetivo de avaliar os procedimentos e as normas empregados pelo BNDES para a análise dos custos inicial e final dos projetos submetidos à aprovação daquele banco público para efeito de obtenção de financiamento;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de tagColegiado, em:

9.1. conhecer desta representação, visto que preenche os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso V e parágrafo único, do RI/TCU;

9.2. sobrestar o andamento do presente processo de representação;

9.3. determinar à SecexEstataisRJ que, em ocorrendo negativa de acesso a qualquer documento ou informação ou negativa de fornecimento de cópia de documento considerado essencial à instrução do processo de auditoria, a questão seja imediatamente submetida ao conhecimento do Relator nestes autos;

9.4. retirar a chancela de sigilo sobre os presentes autos.

10. Ata nº 45/2013 - Plenário.
11. Data da Sessão: 10/12/2013 - Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3693-45/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros que não participaram da votação: Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues e Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), André Luís de Carvalho (Revisor) e Weder de Oliveira.

13.4. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

ACÓRDÃO Nº 3694/2013 - TCU - Plenário

1. Processo TC 018.302/2013-0.
2. Grupo I - Classe V - Relatório de Levantamento.
3. Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag.
4. Unidades: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e Entidades do Sistema S.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento destinado ao acompanhamento da arrecadação das receitas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), a fim de servir de subsídio ao parecer prévio a ser emitido sobre as Contas do Governo de 2013 e ao monitoramento das deliberações do acórdão 581/2007 - 2ª Câmara, com a redação dada pelo acórdão 1.527/2008 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária reservada do Plenário, diante das razões expostas pela relatora, em:

9.1. alterar a natureza do presente processo de "levantamento" para "acompanhamento", em consonância com o art. 241, inciso II, do Regimento Interno do TCU;

9.2. determinar à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que providencie a inscrição, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, do valor correto e atualizado correspondente ao estoque da Dívida Ativa registrado em seus sistemas próprios;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos Ministérios da Fazenda, da Saúde e do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e ao Deputado Federal Odair Cunha, relator da PEC 359/2013, para ciência; e
9.4. cancelar o sigilo dos autos.

10. Ata nº 45/2013 - Plenário.
11. Data da Sessão: 10/12/2013 - Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3694-45/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

Os Acórdãos nºs 3690, 3693 e 3694, apreciados de forma unitária, constam também do Anexo I desta Ata, juntamente com os relatórios e votos em que se fundamentaram. O referido anexo, de acordo com a Resolução nº 184/2005, está publicado na página do Tribunal de Contas da União na internet.

Os acórdãos relativos aos processos em que foi mantido o sigilo constam do Anexo II desta Ata, que será arquivado na Secretaria das Sessões.

ENCERRAMENTO

Às 18 horas e 34 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

Aprovada em 12 de dezembro de 2013.

AROLD0 CEDRAZ
Presidente
Em exercício

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do artigo 147 da Resolução nº 20, de 30 de novembro de 1971,

Considerando que a empresa High Tech Multimídia Ltda. ME, localizada no Largo do Paissandu, 51 - 5º andar - Centro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.737.930/0001-34, não forneceu o objeto da Nota de Empenho 2012NE000070 (Processo nº 120.960/2010), resolve:

Aplicar à empresa a multa de R\$ 7.284,29 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a 10% do valor total empenhado, conforme previsto no item 10 do Anexo nº 3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2012, bem como a penalidade de suspensão do direito licitar e contratar com a Câmara dos Deputados pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o subitem 4.1, letra "c", do mesmo Anexo.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013(*)

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 39 da Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, e tendo em vista a autorização contida no inciso VI do art. 4º da Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 27/SOF/MP, datada do dia 12 subsequente, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 11.278.645,00 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União									1.648.322
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.648.322
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	1.648.322
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									2.420.814
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.420.814
02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	I	0	91	0	100	2.420.814
TOTAL - FISCAL									2.420.814
TOTAL - SEGURIDADE									1.648.322
TOTAL - GERAL									4.069.136

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102
Tribunal Regional Federal da 1a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União									50.892
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							50.892
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	50.892
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									991.728
ATIVIDADES									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							929.693
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	929.693
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							62.035
02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	I	0	91	0	100	62.035
TOTAL - FISCAL									991.728
TOTAL - SEGURIDADE									50.892
TOTAL - GERAL									1.042.620

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União									488.298
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							488.298
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	488.298
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									2.225.521
ATIVIDADES									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.102.625
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	2.102.625
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							122.896

02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	I	0	91	0	100	122.896
TOTAL - FISCAL									2.225.521
TOTAL - SEGURIDADE									488.298
TOTAL - GERAL									2.713.819

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União									736
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							736
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	736
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									2.573.028
ATIVIDADES									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.573.028
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	2.573.028
TOTAL - FISCAL									2.573.028
TOTAL - SEGURIDADE									736
TOTAL - GERAL									2.573.764

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União									119.152
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							119.152
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	119.152
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									674.015
ATIVIDADES									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							674.015
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	674.015
TOTAL - FISCAL									674.015
TOTAL - SEGURIDADE									119.152
TOTAL - GERAL									793.167

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União									18.593
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							18.593
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	I	I	90	0	100	18.593
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									67.546
ATIVIDADES									
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							66.774
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100	66.774
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							772
02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	I	0	91	0	100	772
TOTAL - FISCAL									67.546
TOTAL - SEGURIDADE									18.593
TOTAL - GERAL									86.139



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										8.672.128
ATIVIDADES										
02 122	0569 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							8.672.128	
02 122	0569 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							8.672.128	
			F	1	1	90	0	100	8.672.128	
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais										2.356.517
OPERACÕES ESPECIAIS										
28 846	0901 00FO	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)							2.356.517	
28 846	0901 00FO 0001	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) - Nacional							2.356.517	
			F	1	0	91	0	100	2.356.517	
TOTAL - FISCAL									11.028.645	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									11.028.645	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										250.000
OPERACÕES ESPECIAIS										
02 122	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							250.000	
02 122	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							250.000	
			F	1	0	91	0	100	250.000	
TOTAL - FISCAL									250.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									250.000	

(*) N. da Coejo: Publicada nesta data por ter sido omitida no DOU de 13-12-2013, Seção 1.

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013(*)

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 39 da Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, e tendo em vista a autorização contida no inciso XVI do art. 4º da Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 27/SOF/MP, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 5.587.650,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender à programação do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

ÓRGÃO: 12:000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										4.875.728
ATIVIDADES										
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							4.875.728	
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							4.875.728	
			F	3	1	90	0	100	4.875.728	
TOTAL - FISCAL									4.875.728	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									4.875.728	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013121600127

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										271.340
ATIVIDADES										
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							271.340	
02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							271.340	
			F	3	1	90	0	100	271.340	
TOTAL - FISCAL									271.340	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									271.340	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										440.582
ATIVIDADES										
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							440.582	
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							440.582	
			S	3	1	90	0	100	440.582	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									440.582	
TOTAL - GERAL									440.582	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										3.157.650
ATIVIDADES										
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.995.603	
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							2.995.603	
			S	3	1	90	0	100	2.995.603	
02 365	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							37.518	
02 365	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							37.518	
			F	3	1	90	0	100	37.518	
02 331	0569 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							124.529	
02 331	0569 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							124.529	
			F	3	1	90	0	100	124.529	
TOTAL - FISCAL									162.047	
TOTAL - SEGURIDADE									2.995.603	
TOTAL - GERAL									3.157.650	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										2.100.000
ATIVIDADES										
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.850.000	
02 301	0569 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							1.850.000	
			S	3	1	90	0	100	1.850.000	
02 365	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							250.000	
02 365	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							250.000	
			F	3	1	90	0	100	250.000	
TOTAL - FISCAL									250.000	
TOTAL - SEGURIDADE									1.850.000	
TOTAL - GERAL									2.100.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal										330.000
ATIVIDADES										
02 365	0569 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							150.000	
02 365	0569 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional							150.000	
			F	3	1	90	0	100	150.000	
02 306	0569 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							180.000	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.